



AEG

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2422 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

(Autógrafo nº 132/03, Projeto de Lei nº 154/03 – Mensagem nº 040/03.)

**“Dispõe sobre a denominação do Prédio Sede da
Secretaria Municipal de Educação”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Passa a denominar-se Francisco Matarazzo Sobrinho (Ciccilo Matarazzo) o prédio sede da Secretaria Municipal de Educação à Rua Gastão Madeira, 101 – Centro – Ubatuba.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 08 de Outubro de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 08 de Outubro de 2003.